

EDITAL Nº 005/2025-SMECET

VAGAS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Santa Cecília do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei 13.005/14 que aprova o Plano Nacional de Educação, na Lei Municipal nº 713/15 que aprova o Plano Municipal de Educação, na Resolução nº 07/2017 do Conselho Municipal de Educação de Santa Cecília do Sul e outras legislações correlatas, torna público o edital que estabelece as diretrizes para matrículas e rematrículas para o período letivo de 2026, na Escola da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cecília do Sul que oferecem atendimento de Educação Infantil (Maternal I, Maternal II, Maternal III) Pré-escola (I e II) e Ensino Fundamental.

I-DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo geral assegurar o direito a matrícula e rematrícula no Ensino Fundamental, a toda criança a partir de 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março, conforme Resolução CNE/CEB nº 01/2010, a todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos na pré-escola e as crianças que até a data base (31/03) completarem 01 (um) ano, 02 (dois) anos e 03 (três) anos na educação infantil – modalidade creche.

II-DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

O período para matrículas e rematrículas iniciará no dia 10 de novembro de 2025 e se estenderá até o dia 28 de novembro de 2025, no horário das 13h às 16h.

Cronograma: as matrículas e rematrículas para cada faixa etária devem seguir o seguinte cronograma:



	Turmas	Data	
Anos finais	9º ano	10/11	Para alunos que estão no 8º ano
	8º ano	11/11	Para alunos que estão no 7º ano
	7º ano	12/11	Para alunos que estão no 6º ano
	6º ano	13/11	Para alunos que estão no 5º ano
Anos iniciais	5º ano	14/11	Para alunos que estão no 4º ano
	4º ano	17/11	Para alunos que estão no 3º ano
	3º ano	18/11	Para alunos que estão no 2º ano
	2º ano	19/11	Para alunos que estão no 1º ano
	1º ano	24/11	Para alunos que estão no Pré II
Pré escola	Pré II (5 anos)	25/11	Para alunos que estão no Pré I
	Pré I (4 anos)	26/11	Para alunos que estão no Maternal III
Educação Infantil	Maternal III	27/11	Para alunos que estão no Maternal II
	Maternal II	28/11	Para alunos que estão no Maternal I
	Maternal I	28/11	Para novos alunos

III – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

O processo de matrícula nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino é realizado conforme os seguintes procedimentos:

Renovação de Matrícula: garantir a vaga ao aluno matriculado no ensino fundamental oferecido na rede municipal de ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada na data acima referida, através do preenchimento de formulário e obrigatoriedade da apresentação de documentos.

Matrícula Nova: a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Santa Cecília do Sul. Será efetuada para alunos que ingressarão no ensino fundamental e no caso de estudo interrompido ou sem escolaridade anterior. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital.

IV-DAS VAGAS PARA AS TURMAS DOS MATERNAIS

Serão disponibilizadas as vagas em turno integral para modalidade creche e educação

infantil de 4 e 5 anos, de acordo com os seguintes critérios:

- Comprovante de trabalho da mãe, a ser renovada a cada 3 meses;
- Disponibilidade de vir trazer a criança no horário da manhã e vir buscar no final do dia;
- Assiduidade e comprometimento familiar com a rotina escolar;
- Residir no município;
- Disponibilidade de vagas ofertadas pela escola, para cada turma, até seu limite.

TURMA	Nº VAGAS
Educação Infantil – modalidade creche (01 ano) Turno Integral até 31/03	10
Educação Infantil – modalidade creche (02 anos) Turno Integral até 31/03	10
Educação Infantil – modalidade creche (03 anos) Turno Integral até 31/03	10

Ao fechar as vagas, os demais alunos permanecerão na lista espera.

V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Certidão de nascimento, CPF e Carteira de Identidade;
- b) Documento com foto do pai ou da mãe ou do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (conta de luz) atualizado;
- d) Atestado de vacina emitido pelo posto de saúde atualizado.

Também deve conter na pasta: Termo de desistência de vaga; Termo de uso da imagem; Termo de Ciência de abandono ou infrequência; Termo de autorização para passeios dentro do município; Termo de liberação de criança para outro responsável; Termo de restrição de contato familiar; Termo de atendimento multidisciplinar.

VI-DA DIVULGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e as unidades escolares são responsáveis pela divulgação da campanha de matrícula e rematrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município. A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto neste Edital.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas a material escolar, uniforme ou equivalente.
- b) É responsabilidade da secretaria da escola e na inexistência profissional, do responsável pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema.
- c) Os alunos, público alvo da educação especial, mediante encaminhamento profissional poderão receber atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima.
- d) As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.
- e) As matrículas e rematrículas serão realizadas em formulário próprio.
- f) Na hipótese da inexistência de vaga, as unidades adotarão o preenchimento de formulário de intenção de matrícula, gerando uma lista de espera por vaga e encaminharão a Secretaria Municipal de Educação para tomar as providências cabíveis.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela direção da escola, em primeira instância, em segunda instância pela SMEC representada pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.

Santa Cecília do Sul, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ADELIDES TERESINHA LARA PIFFER
Data: 07/11/2025 13:47:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adelides Teresinha Lara Piffer

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Leonardo Panisson

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2025-SMECET
VAGAS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

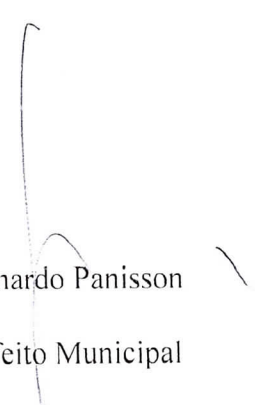
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Santa Cecília do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei 13.005/14 que aprova o Plano Nacional de Educação, na Lei Municipal nº 713/15 que aprova Plano Municipal de Educação, na Resolução nº 007/2017 – CME de Santa Cecília do Sul e outras legislações correlatas, torna público o edital que estabelece as diretrizes para matrículas e rematrículas para o período letivo de 2026, na Escola da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cecília do Sul que oferece atendimento de Educação Infantil (Maternal I, Maternal II, Maternal III), Pré-escola (I e II) e Ensino Fundamental. As matrículas e rematrículas serão realizadas na secretaria da Escola Municipal Duque de Caxias, no período 10 de novembro de 2025 e se estenderá até o dia 28 de novembro de 2025, no horário das 13h às 16h. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

Santa Cecília do Sul, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ADELIDES TERESINHA LARA PIFFER**
Data: 07/11/2025 13:47:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adelides Teresinha Lara Piffer

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo


Leonardo Panisson

Prefeito Municipal